

Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.

Exercício de 2020

RELATÓRIO N.º 10/2022 – VIC/SRATC
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 10/2022 – VIC/SRATC

Verificação interna da conta da Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R. (Exercício de 2020)

Ação n.º 21/D146-21V IC3

Aprovação: Sessão diária de 30-06-2022

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Índice

Siglas e abreviaturas	2
I. INTRODUÇÃO	
1. Enquadramento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	4
3. Contraditório	4
4. Responsáveis	4
II. OBSERVAÇÕES	
5. Remessa e instrução da conta	6
6. Análise documental e demonstração numérica	6
7. Situação económico-financeira	7
8. Acontecimentos após a data de relato	8
9. Certificação Legal de Contas e opinião do órgão de fiscalização	8
10. Obrigações de transparência	9
III. CONCLUSÕES	
11. Principais conclusões	11
12. Decisão	13
Ficha técnica	14
Apêndices	
I – Parâmetros certificados e validações	16
II – Demonstração do desempenho orçamental	17
III – Balanço	19
IV – Demonstração de resultados por natureza	20
V – Índice do dossiê corrente	21

Siglas e abreviaturas

<i>cfr.</i>	—	confrontar
doc.	—	documento
DROT	—	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
E.P.E.R.	—	Entidade Pública Empresarial Regional
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
SDEA, E.P.E.R.	—	Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas

I. Introdução

1. Enquadramento

- 1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC)¹ e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)² e no n.º 2 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas³, realizou-se a verificação interna da conta da Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R. (adiante também designada por SDEA, E.P.E.R.), relativa ao exercício de 2020.
- 2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no Eixo Prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do Objetivo Estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.
- 3 A SDEA, E.P.E.R., foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/A, de 19 de fevereiro, que também aprovou os respetivos Estatutos. De acordo com o referido diploma, a SDEA, E.P.E.R., é uma pessoa coletiva de direito público com natureza empresarial que tem por missão contribuir para a conceção e execução de políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade e produtividade das empresas açorianas, bem como da promoção da inovação e do empreendedorismo.
- 4 São órgãos da SDEA, E.P.E.R., o conselho estratégico, o conselho de administração e o fiscal único⁴.
- 5 Até 2021, a SDEA, E.P.E.R., encontrava-se vinculada à prestação de contas, nos termos dos artigos 51.º, n.º 1, alínea *o*), e 2.º, n.º 2, alínea *b*), da LOPTC⁵.

¹ A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2022, aprovado por resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 10-12-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2021, p. 155, e no Jornal Oficial, II série, n.º 245, de 14-12-2021, p.14700.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelos artigos 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

³ Aprovado pelo Plenário Geral, em sessão de 24-01-2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15-02-2018, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 3/2021-PG, de 24-02-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10-03-2021.

⁴ Artigo 12.º dos Estatutos.

⁵ O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/A, de 6 de maio, determinou a extinção da SDEA, E.P.E.R.. O registo da extinção e liquidação foi efetuado em 30-09-2021.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

- 6 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação⁶, tendo como objetivos:
- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;
 - Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC;
 - Certificar os parâmetros e efetuar as validações identificados no [Apêndice I](#).
- 7 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.
- 8 Os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice V](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do relatório identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Contraditório

- 9 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/A, de 6 de maio⁷.
- 10 Não foi obtida resposta.

4. Responsáveis

- 11 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do conselho de administração da SDEA, E.P.E.R.⁸, a seguir identificados.

Quadro 1 – Responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
Vítor Manuel Ângelo de Fraga	Presidente	01-01-2020 a 31-12-2020
Luís Miguel Vieira Leal	Vogal	
Marisa Alexandra de Freitas Toste		

Fonte: Relação nominal dos responsáveis (doc. 3.32).

⁶ Cfr. doc. 1.01.

⁷ Através do ofício n.º 320-ST, de 2022-03-31 (doc. 5.01.01).

⁸ Doc. 2.32.

12

Na relação dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais, figura a contabilista certificada Helena Amaral de Mesquita, como responsável pela sua elaboração, e os membros do conselho de administração, como responsáveis pela sua apresentação/divulgação e aprovação⁹. No entanto, nos termos do artigo 25.º, alínea *a*), dos Estatutos da SDEA, E.P.E.R., as contas são aprovadas pelo membro do Governo Regional da tutela, documento que não instruiu o processo de prestação de contas.

⁹ Doc.ºs 2.46 e 2.47.

II. Observações

5. Remessa e instrução da conta

- 13 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, em 21-05-2021¹⁰.
- 14 Não foi observado o prazo legalmente fixado para o efeito¹¹. A entidade foi notificada para justificar a prestação intempestiva das contas¹², tendo alegado, entre o mais, que a mesma se ficou a dever, «em larga medida, à[s] situações extraordinárias resultantes da pandemia e do processo de extinção da entidade pública, entretanto já concluído»¹³. Por despacho de 10-01-2022¹⁴, o atraso registado foi considerado justificado.
- 15 Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)¹⁵ e, de um modo geral, foram submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG¹⁶.
- 16 O processo integrou os documentos que constam dos anexos A.1 (SNC-AP – Regime integral) e A.4 (Documentos genéricos – SNC-AP) das instruções do Tribunal de Contas, com exceção do despacho de aprovação das contas pelo membro do Governo Regional da tutela.

6. Análise documental e demonstração numérica

- 17 A verificação da conta inclui a certificação dos parâmetros que constam do [Apêndice I](#) e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e o SNC-AP.
- 18 Da análise aos documentos de prestação de contas, verifica-se que os requisitos das referidas instruções foram, em geral, respeitados.

¹⁰ Através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*. O processo foi registado com o n.º 159/2020.

¹¹ Nos termos do artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, as contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

¹² Através do ofício n.º 1386-ST, de 20-10-2021.

¹³ Entrada n.º 1768/2021.

¹⁴ Exarado na Informação n.º 7/2022-ST, de 07-01-2022. A decisão foi comunicada à entidade através do ofício n.º 99/2022-ST, de 11-01-2022

¹⁵ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da administração social e, ainda, às entidades públicas reclassificadas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015).

¹⁶ Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019. A Instrução n.º 1/2019 - PG, aplica-se às entidades incluídas no âmbito de incidência do SNC-AP, às entidades que apliquem como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) e, ainda, às que se encontram obrigadas à aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

- 19 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da SDEA, E.P.E.R., conclui-se que o resultado da gerência de 2020 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	8 906,77	Saído na gerência	4 086 737,90
Operações orçamentais	8 906,77	Despesas com pessoal	1 116 627,58
Recebido na gerência	4 862 512,32	Aquisição de bens e serviços	1 151 472,80
Transferências	3 115 919,41	Passivos financeiros	1 751 211,88
Vendas de bens e serviços	26 376,50	Outros	67 425,64
Passivos financeiros	1 720 061,88	Saldo para a gerência seguinte	784 681,19
Outros	154,53	Operações orçamentais	784 681,19
	4 871 419,09		4 871 419,09

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental (doc. 2.21).

- 20 A conta abriu com um saldo de 8 906,77 euros, integralmente de operações orçamentais, e encerrou com um saldo de 784 681,19 euros, também de operações orçamentais.
- 21 Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários¹⁷.
- 22 As transferências (3 115 919,41 euros) e os passivos financeiros (1 720 061,88 euros) perfazem, respetivamente, 64% e 35,3% do recebido na gerência (4 871 419,09 euros).
- 23 As despesas com passivos financeiros (1 751 211,88 euros), pessoal (1 116 627,58 euros) e aquisição e bens e serviços correntes (889 144,26 euros) absorveram, respetivamente, 42,9%, 27,3% e 21,8% dos pagamentos globais (4 086 737,90 euros).

7. Situação económico-financeira

- 24 O ativo totaliza 3 595 567,31 euros e é composto essencialmente por *outros ativos financeiros* (2 745 808,68 euros – 76,4%) e por *caixa e depósitos* (784 681,19 euros – 21,8%).
- 25 O passivo totaliza 397 257,66 euros, evidenciando-se as contas de *outros contas a pagar* (238 529,01 euros – 60%) e *Estado e outros entes públicos* (122 390,76 euros – 30,8%).

¹⁷ Doc.ºs 2.31, 2.48 e 3.05 a 3.07.

26 O património líquido totaliza 3 198 309,65 euros.

27 Os rendimentos (2 628 194,45 euros) têm origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (2 585 224,77 euros – 98,4%), enquanto os gastos (2 226 675,77 euros) respeitam sobretudo a pessoal (1 118 197,02 euros – 50,2%) e a fornecimentos e serviços externos (717 015,24 euros – 30,2%).

28 Apurou-se um resultado líquido do período de 294 943,27 euros¹⁸.

8. Acontecimentos após a data de relato

29 Na Nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, refere-se o seguinte¹⁹:

[n]ão são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. Com base na informação disponível, o XIII Governo Regional dos Açores anunciou aquando da apresentação do Programa do Governo a intenção de dar continuidade ao processo de reestruturação do Setor Público Empresarial Regional, onde propôs a extinção da SDEA, EPER a partir de 1 de junho de 2021.

30 O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/A, de 5 de maio, determinou a extinção da SDEA, E.P.E.R., revogando o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/A, de 19 de fevereiro, com «exceção dos Estatutos aprovados em anexo ao diploma, que se mantêm em vigor até à data de conclusão do processo de extinção» (artigo 12.º).

31 Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do citado diploma legal, as atribuições da SDEA, E.P.E.R., são integradas nos departamentos do Governo Regional, e respetivas direções regionais, com competência em matéria de apoio ao investimento e à competitividade, comércio e indústria. O património ativo e passivo é liquidado por transmissão global para o acionista Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

32 O registo da extinção e liquidação, com transferência global do património para a Região Autónoma dos Açores, foi efetuado em 30-09-2021.

9. Certificação Legal de Contas e opinião do órgão de fiscalização

33 As contas da SDEA, E.P.E.R., foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Duarte Giesta & Associado, SROC, L.^{da}, tendo sido emitida a seguinte opinião sobre as demonstrações financeiras²⁰:

¹⁸ Cfr. [Apêndice III](#) e [Apêndice IV](#) e doc.^{os} 2.13 e 2.24.

¹⁹ Doc. 2.03.

²⁰ Cfr. doc. 2.17.

(...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SDEA – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DOS AÇORES, EPER, em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa e a execução relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas.

34 Sobre o relatório de gestão foi emitida opinião de que foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais²¹.

35 No relatório e parecer do fiscal único, é emitido parecer favorável à aprovação do relatório de gestão e contas findo em 31-12-2020, bem como à proposta de aplicação do resultado constante do relatório de gestão²².

10. Obrigações de transparência

10.1. Publicação de informações sobre o órgão de gestão

36 Os órgãos de gestão e administração das empresas públicas regionais estão obrigados a promover a publicação no Jornal Oficial, no prazo de 60 dias após a eleição ou nomeação, da estrutura e composição dos órgãos sociais, bem como de um conjunto de informações relativas aos titulares do órgão de gestão, designadamente, elementos curriculares, remunerações, benefícios, regalias e meios postos à sua disposição²³. A SDEA, E.P.E.R., cumpriu aquela obrigação legal²⁴.

10.2. Conteúdo do relatório anual

37 Anualmente, as empresas públicas regionais devem incluir nos seus relatórios um vasto conjunto de informações, tendo em vista a sua divulgação²⁵.

38 O conteúdo do relatório e contas da SDEA, E.P.E.R., corresponde, na generalidade, ao legalmente exigido.

²¹ *Idem*.

²² Doc. 2.45.

²³ Artigo 17.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com alterações subsequentes.

²⁴ Doc.ºs 3.02, 3.03, 3.04, 3.10.

²⁵ *Cfr.* artigo 16.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores e artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma.

10.3. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

39 De acordo com os artigos 10.º, n.º 1, alínea *c*), subalínea *i*), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, e 45.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma, as entidades devem publicitar no seu sítio na *Internet* a informação económica e financeira.

40 A SDEA, E.P.E.R., não cumpriu aquela obrigação de transparência.

41 Os relatórios e contas estão publicitados na página eletrónica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

III. Conclusões

11. Principais conclusões

42

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2020 da SDEA, E.P.E.R.:

Pontos do Relatório	Conclusões
4. e 5.	Os documentos de prestação de contas foram remetidos por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na <i>Internet</i>. Não foi observado o prazo legal, no entanto, foi aceite a justificação apresentada para a remessa intempestiva da conta. Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG, com exceção do despacho de aprovação das contas, proferido pelo membro do Governo Regional da tutela.
6.	A conta abriu com um saldo de 8 906,77 euros e encerrou com um saldo de 784 681,19 euros. Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários.
7.	O ativo é composto essencialmente por <i>outros ativos financeiros</i> (76,4%) e por <i>caixa e depósitos</i> (21,8%). No passivo, sobressaem as contas de <i>outros contas a pagar</i> (60%) e <i>Estado e outros entes públicos</i> (30,8%). Os rendimentos têm origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (98,4%), enquanto os gastos respeitam sobretudo a pessoal (50,2%) e a fornecimentos e serviços externos 30,2%).
8.	Como acontecimentos relevantes após a data de relato, regista-se a extinção e liquidação da SDEA, E.P.E.R., com transferência global do património para a Região Autónoma dos Açores.
9.	As contas foram objeto de Certificação Legal de Contas, por empresa especializada, tendo sido emitida uma opinião sem reservas nem ênfases sobre as demonstrações financeiras.
10.3.	Os documentos de prestação de contas não foram publicitados no sítio eletrónico da SDEA, E.P.E.R..

43

Atendendo à extinção e liquidação da SDEA, E.P.E.R., por força do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/A, de 6 de maio, não são formuladas recomendações à entidade.

12. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC homologa-se a verificação interna da conta de 2020 da SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R., entretanto extinta.

Não são devidos emolumentos nos termos do artigo 13.º, alínea *a*), do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

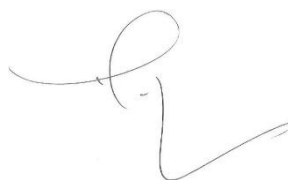
Remeta-se cópia deste Relatório ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 30 de junho de 2022.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior

Apêndices

I – Parâmetros certificados e validações

Parâmetros verificados e validações		
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	Não
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Sim
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor em "caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2019", na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2020 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Não



II – Demonstração do desempenho orçamental

Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER							
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020							
Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gerência anterior	0,00	8 906,77	0,00	0,00	0,00	8 906,77	478 316,67
RI01 - Operações Orçamentais [1]	0,00	8 906,77	0,00	0,00	0,00	8 906,77	478 316,67
RI02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RI04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente	26 376,50	5 724,77	0,00	0,00	0,00	32 101,27	65 311,26
R1 - Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 - Taxas multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4 - Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 - Transferências e subsídios correntes	0,00	5 724,77	0,00	0,00	0,00	5 724,77	0,00
R5.1 - Transferências correntes	0,00	5 724,77	0,00	0,00	0,00	5 724,77	0,00
R5.1.1 - Administrações Públicas	0,00	5 724,77	0,00	0,00	0,00	5 724,77	0,00
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0,00	5 724,77	0,00	0,00	0,00	5 724,77	0,00
R6 - Venda de bens e serviços	26 376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	26 376,50	65 311,26
R7 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	3 110 194,64	0,00	0,00	0,00	3 110 194,64	2 678 742,22
R8 - Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 - Transferências e subsídios de capital	0,00	3 110 194,64	0,00	0,00	0,00	3 110 194,64	2 678 200,00
R9.1 - Transferências de capital	0,00	3 110 194,64	0,00	0,00	0,00	3 110 194,64	2 678 200,00
R9.1.1 - Administrações Públicas	0,00	3 110 194,64	0,00	0,00	0,00	3 110 194,64	2 678 200,00
R9.1.1.4 - Administração Regional	0,00	3 110 194,64	0,00	0,00	0,00	3 110 194,64	2 678 200,00
R10 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,22
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	154,53	0,00	0,00	0,00	154,53	0,00
Receita efetiva [2]	26 376,50	3 116 073,94	0,00	0,00	0,00	3 142 450,44	2 744 053,48
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	1 720 061,88	0,00	1 720 061,88	3 417 962,05
R12 - Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 - Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	1 720 061,88	0,00	1 720 061,88	3 417 962,05
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	26 376,50	3 124 980,71	0,00	1 720 061,88	0,00	4 871 419,09	6 640 332,20
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	26 376,50	3 124 980,71	0,00	1 720 061,88	0,00	4 871 419,09	6 640 332,20



Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Pagamentos							
Despesa corrente	0,00	2 054 244,39	0,00	0,00	0,00	2 054 244,39	2 733 324,88
D1 - Despesas com o pessoal	0,00	1 116 627,58	0,00	0,00	0,00	1 116 627,58	1 149 656,65
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0,00	889 144,26	0,00	0,00	0,00	889 144,26	919 125,80
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 783,14	0,00	0,00	0,00	3 783,14	15 362,39
D1.3 - Segurança Social	0,00	223 700,18	0,00	0,00	0,00	223 700,18	215 168,46
D4.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2 - Aquisição de bens e serviços	0,00	873 190,82	0,00	0,00	0,00	873 190,82	1 555 781,45
D3 - Juros e outros encargos	0,00	8 413,88	0,00	0,00	0,00	8 413,88	14 085,60
D4 - Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 - Outras despesas correntes	0,00	56 012,11	0,00	0,00	0,00	56 012,11	13 801,18
Despesa de capital	0,00	278 281,98	0,00	0,00	0,00	278 281,98	7 690,04
D6 - Aquisição de bens de capital	0,00	278 281,98	0,00	0,00	0,00	278 281,98	7 690,04
D7 - Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	0,00	2 332 526,37	0,00	0,00	0,00	2 332 526,37	2 741 014,92
Despesa não efetiva [6]	0,00	2 999,65	0,00	1 751 211,88	0,00	1 754 211,53	3 890 410,51
D9 - Despesa com ativos financeiros	0,00	2 999,65	0,00	0,00	0,00	2 999,65	2 876,87
D10 - Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	1 751 211,88	0,00	1 751 211,88	3 887 533,64
Soma [7]=[5]+[6]	0,00	2 335 526,02	0,00	1 751 211,88	0,00	4 086 737,90	6 631 425,43
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte	26 376,50	789 454,69	0,00	-31 150,00	0,00	784 681,19	0,00
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	26 376,50	789 454,69	0,00	-31 150,00	0,00	784 681,19	8 906,77
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 038,56
Saldo Global [2] - [5]	26 376,50	783 547,57	0,00	0,00	0,00	809 924,07	3 038,56
Despesa primária	0,00	2 324 112,49	0,00	0,00	0,00	2 324 112,49	2 726 929,32
Saldo corrente	26 376,50	-2 048 519,62	0,00	0,00	0,00	-2 022 143,12	-3 817 670,27
Saldo de capital	0,00	2 831 912,66	0,00	0,00	0,00	2 831 912,66	2 198 603,72
Saldo primário	26 376,50	791 961,45	0,00	0,00	0,00	818 337,95	17 124,16
Despesa total [5] + [6]	0,00	2 335 526,02	0,00	1 751 211,88	0,00	4 086 737,90	6 631 425,43



III – Balanço

SDEA, EPER			
Período de relato 01-01-2020 a 31-12-2020			
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Ativo Não Corrente		2 789 922,42	5 182 806,91
Ativos fixos tangíveis		26 163,43	35 029,20
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		17 950,31	7 880,82
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Cientes contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		2 745 808,68	5 139 896,89
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Ativo Corrente		805 644,89	642 506,11
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Cientes contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		5 104,63	616 702,16
Diferimentos		15 859,07	16 897,18
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		784 681,19	8 906,77
Total do Activo		3 595 567,31	5 825 313,02
Passivo Não Corrente		0,00	0,00
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Passivo Corrente		397 257,66	525 001,10
Credores por transferências e subsídios não		0,00	0,00
Fornecedores		36 337,89	211 587,62
Adiantamentos de clientes contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		122 390,76	68 490,97
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	31 442,79
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		238 529,01	213 479,72
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total Passivo		397 257,66	525 001,10
Património Líquido		3 198 309,65	5 300 311,92
Património/Capital		50 000,00	50 000,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		25 118,19	25 118,19
Resultados transitados		96 718,98	52 399,55
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		2 731 529,21	5 128 474,75
Resultado líquido do período		294 943,27	44 319,43
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total Património Líquido e Passivo		3 595 567,31	5 825 313,02

IV – Demonstração de resultados por natureza

Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER			
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020			
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Impostos contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		21 853,08	65 311,26
Transferências e subsídios correntes obtidos		2 585 224,77	2 678 200,00
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-717 015,24	-1 417 078,73
Gastos com pessoal		-1 118 197,02	-1 113 419,50
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-224 000,00	-96 217,53
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		21 116,60	27,57
Outros gastos		-145 788,74	-9 364,31
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		423 193,45	107 458,76
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-14 860,34	-19 916,71
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		408 333,11	87 542,05
Juros e rendimentos similares obtidos		0,19	0,00
Juros e gastos similares suportados		-6 814,43	-13 161,54
Resultado antes de impostos		401 518,87	74 380,51
Imposto sobre o rendimento		-106 575,60	-30 061,08
Resultado líquido do período		294 943,27	44 319,43

V – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
1		Trabalhos preparatórios e plano de verificação	
	1.01	Plano de verificação interna	20-10-2021
2		Documentos de prestação de contas	
	2.00	Guia de remessa	21-05-2021
	2.01	Alterações orçamentais da despesa.	21-05-2021
	2.02	Alterações orçamentais da receita	21-05-2021
	2.03	Anexos às demonstrações financeiras 1	21-05-2021
	2.04	Anexos às demonstrações financeiras 2	21-05-2021
	2.05	Anexo às demonstrações orçamentais – Relato orçamental	21-05-2021
	2.06	Anexo às demonstrações orçamentais – Anexo	21-05-2021
	2.07	Ata da reunião de aprovação das contas (modelo SNC-AP)	21-05-2021
	2.08	Ata da reunião de apreciação das contas pelo Conselho de Administração	31-03-2021
	2.09	Ativos fixos tangíveis	21-05-2021
	2.10	Ativos intangíveis	21-05-2021
	2.11	Balancete analítico mês 13	21-05-2021
	2.12	Balancete analítico mês 14	21-05-2021
	2.13	Balanço	21-05-2021
	2.14	Caraterização da entidade	21-05-2021
	2.15	Criação da SDEA, E.P.E.R.	21-05-2021
	2.16	Certificação legal das contas	21-05-2021
	2.17	Certificação legal das contas (modelo SNC-AP)	21-05-2021
	2.18	Contratação administrativa – tipo de procedimento	21-05-2021
	2.19	Contratos de construção (empreitadas)	21-05-2021
	2.20	Demonstração das alterações no património líquido	21-05-2021
	2.21	Demonstração de desempenho orçamental	21-05-2021
	2.22	Demonstração da execução orçamental da despesa	21-05-2021
	2.23	Demonstração da execução orçamental da receita	21-05-2021
	2.24	Demonstração de resultados por natureza	21-05-2021
	2.25	Demonstração de fluxos de caixa	21-05-2021
	2.26	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	21-05-2021
	2.27	Mapa de acumulação de funções	21-05-2021
	2.28	Operações de tesouraria	21-05-2021
	2.29	Orçamento e plano orçamental plurianual	21-05-2021
	2.30	Reconciliação para o balanço de abertura	21-05-2021
	2.31	Reconciliações bancárias	21-05-2021
	2.32	Relação nominal de responsáveis	21-05-2021
	2.33	Relatório anual do órgão de gestão - Introdução	21-05-2021
	2.34	Relatório anual do órgão de gestão – Capacitação empresarial	21-05-2021
	2.35	Relatório anual do órgão de gestão – Promoção e valorização dos produtos	21-05-2021
	2.36	Relatório anual do órgão de gestão – Internacionalização da economia	21-05-2021
	2.37	Relatório anual do órgão de gestão – Inovação e empreendedorismo	21-05-2021
	2.38	Relatório anual do órgão de gestão – Instrumentos financeiros	21-05-2021
	2.39	Relatório anual do órgão de gestão – Projetos estruturantes	21-05-2021
	2.40	Relatório anual do órgão de gestão – Proposta de aplicação de resultados	21-05-2021
	2.41	Relatório anual do órgão de gestão – Demonstrações financeiras	21-05-2021
	2.42	Relatório do governo societário - Contrato gestão Presidente da SDEA, E.P.E.R.	21-05-2021
	2.43	Relatório do governo societário - Contrato de gestão do Vogal da SDEA, E.P.E.R.	21-05-2021

Pasta	Doc.	Descrição	Data
	2.44	Relatório do governo societário - Contrato de gestão do Vogal da SDEA, E.P.E.R.	21-05-2021
	2.45	Relatório e Parecer do órgão de fiscalização	21-05-2021
	2.46	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	21-05-2021
	2.47	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	21-05-2021
	2.48	Síntese das reconciliações bancárias	21-05-2021
	2.49	Transferências e subsídios concedidos	21-05-2021
	2.50	Transferências e subsídios recebidos	21-05-2021
3		Outros documentos anexos à conta de gerência	
	3.01	Despacho de nomeação do Fiscal Único	27-10-2021
	3.02	Despacho de nomeação de Victor Fraga	27-10-2021
	3.03	Despacho de nomeação do conselho de administração - 2013	27-10-2021
	3.04	Despacho de nomeação do conselho de administração - 2017	27-10-2021
	3.05	Certidões e extratos bancários	27-10-2021
	3.06	Certidões e extratos bancários	27-10-2021
	3.07	Certidões e extratos bancários	27-10-2021
	3.08	Fundo de maneo	27-10-2021
	3.09	Certidão permanente – junho 2019	26-06-2018
	3.10	Resolução do Conselho de Governo n.º 49/2013	03-06-2013
	3.11	Certidão permanente atualizada - extinção	11-10-2021
	3.12	Ofício n.º 1386-ST	20-10-2021
	3.13	Resposta ao ofício n.º 1386-ST	05-11-2021
4		Relato	
	4.01	Relato	29-03-2022
5		Contraditório	
	5.01.01	Ofício n.º 321-ST – envio do relato para contraditório	31-03-2022
	5.01.02	Comprovativo da receção do ofício	04-04-2022
6		Relatório	
	6.01	Relatório	30-06-2022